

CONTRATO Nº 325/2022

**PROCESSO Nº 0012654/2022
DISPENSA Nº 28/2022**

AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA CUMPRIR ORDENS JUDICIAIS CONFORME PROCESSOS 5001712-89.2022.8.13.0111 E 5001710-22.2022.8.13.0111 ANEXOS AO PROCESSO DE DISPENSA. QUE DE UM LADO COMO CONTRATADO ESTA O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE – MG. E DE OUTRO LADO COMO LICITANTE ESTA A EMPRESA LM MEDICAL LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES COMO SEGUE:-----

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES

1.1 – CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE /MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.457.291/0001-07, com sede na Rua Trinta, nº. 296, Bairro: Medalha Milagrosa em Campina Verde – MG., representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **Helder Paulo Carneiro**, brasileiro, casado, Graduado em Direito, Servidor Publico Estadual, inscrito no CPF nº. 002.255.366-50, residente e domiciliado Av. 15 nº. 1.377, Bairro: Sinhô Teixeira, Campina Verde/MG, CEP: 38270-000, doravante denominado CONTRATANTE.

1.2 - CONTRATADO: LM MEDICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.999.282/0001-10, Localizada à Rua Eliseu Guilherme, nº. 1025 - Sala 01, Bairro Jardim Sumaré, CEP: 14.025-020, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada por Ana Carolina Rodrigues Costa Gonçalves, CPF: 293.970.938-60, doravante denominada simplesmente CONTRATADO.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO.

2.1 - O presente Termo de Contrato referente ao PROCESSO Nº 0012654/2022, DISPENSA Nº 28/2022, conforme o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3 – CLÁSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1– Este Termo de Contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA CUMPRIR ORDENS JUDICIAIS CONFORME PROCESSOS 5001712-89.2022.8.13.0111 E 5001710-22.2022.8.13.0111 ANEXOS AO PROCESSO DE DISPENSA**, tudo conforme descrição abaixo:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
0001	1	UN	CADEIRA DE BANHO	246,50	246,50
0002	1	UN	CADEIRA DE RODAS	586,50	586,50
0003	1	UN	CAMA HOSPITALAR	1.870,00	1.870,00
0004	1	UN	COLCHÃO PNEUMÁTICO	420,00	420,00

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
0001	1	UN	CADEIRA DE BANHO	246,50	246,50

(Handwritten signature)

0002	1	UN	CADEIRA DE RODAS	586,50	586,50
0003	1	UN	CAMA HOSPITALAR	1.870,00	1.870,00
0004	1	UN	COLCHÃO PNEUMÁTICO	420,00	420,00

4 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGACÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 - DA CONTRATADA:

4.1.1 - Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições, independente ou não de sua Transcrição;

4.1.2 - Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da empresa vencedora.

4.2 - DO CONTRATANTE:

4.2.1 - Efetuar os Pagamentos na forma e prazo;

4.2.2 - Proceder à conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologado.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O contrato vigorará por 90 dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação em vigor, por meio de termo aditivo.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE ENTREGA

6.1 OS Itens deveram ser entregue de acordo com a solicitação da secretaria de Saúde e a Emissão da Autorização do Fornecimento no prazo máximo de 05 dias; podendo o licitante perder o direito ao item caso haja atraso no prazo de entrega.

7 - CLÁUSULA SETEMA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O preço da presente contratação é de R\$ 6.246,00 (seis mil duzentos e quarenta e seis reais).

7.2 - O Pagamento será efetuado sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campina Verde, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

- Dados Bancarios: Santander, agência: 3742, conta corrente 13010886-1, ou PIX: CNPJ 45.999.282/0001-10

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

9 - CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguintes dotações.

02.02.10.02.10.302.0013.11.2.602.4.4.90.52.0000 - 02.02.10.02.10.302.0013.11.2.602.4.4.90.52.0000.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

10.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação

de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Verde /MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Campina Verde-MG, 02 de Dezembro de 2022.



MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE

Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal
Contratante

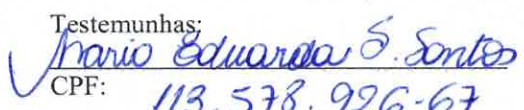


LM MEDICAL LTDA


Ana Carolina R. C. Gonçalves
Contratada

Testemunhas:

CPF:


113.578.926-67

CPF:


100.744.686-26